



PREFEITURA MUNICIPAL

São José do Sabugi

Uma cidade de todos

Gestão 2021/2024

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Francisco Vicente de Moraes, N° 122 – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

LEI Municipal 621 de 20 de Maio de 2022.

Reconhece o Projeto Sport Clube São Joseense como atividade de interesse público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O “Projeto Sport Clube São Joseense”, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 45.134.456/0001-82, passa a ser reconhecida, para todos os efeitos legais e administrativos, como atividade de interesse público municipal.

Art. 2º. Como atividade de interesse público municipal, e por sua configuração sem fins lucrativos, poderá a entidade privada mencionada no artigo anterior receber incentivos sociais das esferas de poder público, a critério discricionário dos órgãos competentes, para a consecução de suas atividades educacionais gratuitas, visando ao bem-estar da população sãojoseense.

Art. 3º. Esta lei por si só não traz impacto financeiro automático, e entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Sabugi-PB, em 20 de Maio de 2022.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO

Prefeito Constitucional